



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº

O prefeito municipal de São João do Paraíso,
faço saber que a câmara de vereadores aprovou e
eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, pa-
ra os devidos fins e efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO ASSISTEN-
CIAL ELIEZER PERA, entidade social e filantrópica sem fins
lucrativos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, de junho de 1969.

Irincou Mendes Montinho
Prefeito Municipal